



Projeto de Emenda Parlamentar

Emenda Nº: 39

Classe: Emenda Impositiva

Origem: Individual

Tipo: Emenda Aditiva

Autor(es): Guilherme Macedo Silva, Antônio Carlos Santos de Miranda e Diego Damasceno Milioni

Justificativa: A presente emenda aditiva impositiva justifica-se pela necessidade de aprimorar a estrutura física e operacional da unidade de saúde, garantindo melhores condições de atendimento aos usuários e de trabalho aos profissionais. O investimento é fundamental para qualificar os serviços prestados, melhorar a organização dos ambientes, ampliar a eficiência das atividades e fortalecer a atenção básica no município.

Finalidade: Os Vereadores Guilherme Macedo Silva, Antônio Carlos Santos de Miranda e Diego Damasceno Milioni destinaram os valores de R\$8.000,00 (oito mil reais), R\$6.000,00 (seis mil reais) e R\$6.000,00 (seis mil reais), respectivamente. A finalidade da presente emenda é a aquisição de equipamentos permanentes, incluindo esfigmomanômetro, suporte de braço para injeção e coleta de sangue, estadiômetro, balança digital antropométrica, impressora, escada hospitalar e mobiliário necessário, destinados a melhorar a estrutura, a funcionalidade e as condições de atendimento da unidade de saúde. Beneficiário: PSF Centro

Acrescimo:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 08 - SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAÚDE

10.30 - ATENÇÃO BÁSICA

10.30.009 - PRA SAÚDE CONTINUAR NO CAMINHO CERTO

10.30.009.2.0088 - DESENVOLVIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA

4.4.90.52 - 1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total Sub-Unidade 01: ----- R\$ 20.000,00

Total Unidade 08: ----- R\$ 20.000,00

Total Orgão 02: ----- R\$ 20.000,00

Total Geral Acrescido: ----- R\$ **20.000,00**

Reducao:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 08 - SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAÚDE

10.30 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.30.009 - PRA SAÚDE CONTINUAR NO CAMINHO CERTO

10.30.009.2.0094 - ATIVIDADES DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA

3.3.90.99 - 1.500.000 - A CLASSIFICAR

Total Sub-Unidade 01: ----- R\$ 20.000,00

Total Unidade 08: ----- R\$ 20.000,00

Total Orgão 02: ----- R\$ 20.000,00

Total Geral Reduzido: ----- R\$ **20.000,00**




Guilherme Macedo Silva, Antônio Carlos Santos de Miranda e
Diego Damasceno Milioni